



## CIRCULAR

N/ REF<sup>a</sup>: 62/15

DATA: 13/07/2015

**Assunto:** Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho – Nova Plataforma de serviços dos Fundos de Compensação

Exmos. Senhores,

Na sequência de anteriores comunicações sobre o assunto em epígrafe, nomeadamente, da nossa Circular 83/2013 em que o regime jurídico dos fundos de compensação do trabalho e da garantia de compensação do trabalho são sintetizadas, junto se remete nota síntese do Governo relativa à medida de simplificação “Nova Plataforma de Serviços dos Fundos de Compensação” bem como o documento do Instituto de Informática que contém as características técnicas da referida plataforma de serviços.

Esta plataforma surge na sequência das preocupações que a CCP, bem como as restantes Confederações Patronais, têm vindo a manifestar junto do Governo, relativamente à burocracia inerente às obrigações de comunicação ao Fundo de Compensação de Trabalho e ao Fundo de Garantia de Compensação de Trabalho quando há lugar à admissão de novos trabalhadores.

Tal como é realçado no documento em anexo, a plataforma de serviços dos fundos de compensação *“permite aos empregadores minimizar custos de contexto decorrentes da obrigação legal de comunicação com os fundos, disponibilizando serviços que, de*

*forma automática, dinâmica e segura, transmitem a informação necessária, diminuindo a necessidade de intervenção humana, libertando recursos para tarefas de maior valor ao negócio.*

*Para passar a utilizar os serviços disponibilizados nesta plataforma, deverá, numa fase inicial, proceder-se à adaptação dos Softwares de Gestão, após o que, e uma vez concluída com sucesso, permitirá a sua plena utilização.”*

Em paralelo com a reivindicação de medidas de simplificação como esta, a CCP não tem deixado de solicitar a revisão do regime jurídico destes Fundos, bem como a importância de transformar as comunicações aos Fundos e à Segurança Social, num único procedimento.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Vieira  
Secretária-Geral



## MEDIDAS DE SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

### **Nova Plataforma de Serviços dos Fundos de Compensação**

O Fundo de Compensação do Trabalho e o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho foram aprovados pela Lei n.º 70/2013, de 30 de Agosto.

Este diploma que estabelece o regime jurídico destes Fundos, foi amplamente discutido com os parceiros sociais no âmbito da Comissão Permanente da Concertação Social, tendo resultado da conjugação de esforços e contributos entre Parceiros Sociais e Governo.

Apesar de estar previsto no diploma que aprova os Fundos, a avaliação da respetiva implementação findos três anos sobre a data da entrada em vigor da Lei, o certo é que o Governo e os Parceiros Sociais já encetaram negociações tendentes à revisão da implementação dos Fundos, em que a simplificação de procedimentos constitui uma das matérias em análise.

Nesse sentido, o Governo, através do Instituto de Informática, desenvolveu um mecanismo que permite a comunicação entre o sítio dos Fundos e os *softwares* de gestão dos empregadores através da Internet – *web servisse (WS)*, de uma forma automática, dinâmica, segura, racionalizando, assim, de melhor forma, os recursos humanos dos empregadores afetos a esta atividade.

Esta plataforma está, sob a égide do Governo, mormente desta Secretaria de Estado do Emprego, foi testada por empregadores, numa ampla conciliação e conjugação com os Parceiros Sociais.

**Assim, entendemos que a implementação desta plataforma informática dará resposta às preocupações apontadas pelos parceiros sociais em matéria de simplificação administrativa.**

A “Plataforma de Serviços dos Fundos de Compensação” hoje disponibilizada, permite aos empregadores minimizar custos de contexto decorrentes da obrigação legal de comunicação com os fundos, disponibilizando serviços que, de forma automática, dinâmica e segura, transmitem a informação necessária, diminuindo a necessidade de intervenção humana, libertando recursos para tarefas de maior valor ao negócio.

Para passar a utilizar os serviços disponibilizados nesta plataforma, deverá, numa fase inicial, proceder-se à adaptação dos Softwares de Gestão, após o que, e uma vez concluída com sucesso, permitirá a sua plena utilização.

A adaptação referida, consiste em alterar o Software de gestão para *invocar* os WS disponibilizados, e tratar os vários tipos de resposta (Ex. “Admissão registada com sucesso” ou



“Trabalhador já admitido”), o normal em qualquer desenvolvimento de Software. Por outras palavras, sempre que o contrato de um trabalhador é registado no Software de gestão (interno do empregador), este passará a *invocar* o WS dos Fundos “*Comunicar Admissão de Trabalhador aos Fundos*” – é esta a adaptação que será necessário fazer no Software de gestão do empregador.

Tratando-se os WS de uma linguagem universal de comunicação informática que possibilita que diferentes aplicações comuniquem entre si e utilizem recursos diferentes, poderá ser integrada com qualquer Software de gestão, seja ele um *pack* existente no mercado (SAP, PHP, Primavera SW, SAGE, etc.), sejam Software de gestão proprietários (feitos à medida), bastando para o efeito implementar as adaptações acima referidas.

Já está disponível no site [www.fundoscompensacao.pt](http://www.fundoscompensacao.pt) o documento com as especificações e características técnicas para a adaptação de Software para o efeito acima descrito.

Encontra-se igualmente disponível a Linha de Apoio 707 200 407 para prestar os esclarecimentos que se revelem necessários.



**INSTITUTO  
DE INFORMÁTICA**  
CONFIANÇA E INOVAÇÃO

# DOCUMENTO DE APOIO À UTILIZAÇÃO DE *Web Services* (Fundos de Compensação do Trabalho)

---

**Versão 1.0**  
21 de maio de 2015



## Índice

Índice.....	2
INTRODUÇÃO .....	3
OBJETIVO.....	4
SEGURANÇA .....	5
DESCRIÇÃO DOS WEB SERVICE.....	6
Serviço – Admitir Trabalhador .....	6
<i>Elementos técnicos</i> .....	9
Serviço – Cessar Contrato .....	11
<i>Elementos Técnicos</i> .....	14
Como Aceder .....	15



# INTRODUÇÃO

---

Este documento insere-se no âmbito da “Implementação dos Web Services (WSDL) para promover interoperabilidade entre os Softwares de Gestão dos empregadores e o Sistema de Informação dos Fundos de Compensação”. Está relacionado com a disponibilização de meios que permitam a comunicação aos Fundos de Compensação da admissão de trabalhadores (“Admitir Trabalhador”) e a comunicação de Cessação de Contrato (“Cessar Contrato”) em formato XML, via Web.

Este documento irá sendo enriquecido com novos serviços à medida que forem sendo concluídos.



## OBJETIVO

---

Especificar as características técnicas para a adaptação da aplicação integrando os serviços disponibilizados.



# SEGURANÇA

---

Os serviços serão disponibilizados via HTTPS (One-way SSL<sup>(\*)</sup>) utilizando *HTTP Basic Auth* na autenticação.

A credencial de acesso (Utilizador e Password) é a mesma que a utilizada para acesso à plataforma online [www.fundoscompensacao.pt](http://www.fundoscompensacao.pt)

## **(\*)One-way SSL**

“To establish an SSL connection, the server must present a certificate to the client, but the client is not required to present a certificate to the server. To successfully negotiate an SSL connection, the client must authenticate the server, but the server accepts any client into the connection. One-way SSL is common on the Internet where customers want to create secure connections before sharing personal data. Often, clients use SSL to log on so that the server can authenticate them. “



# DESCRIÇÃO DOS WEB SERVICE

## Serviço – Admitir Trabalhador

Para proceder à comunicação de nova admissão de trabalhador aos Fundos de Compensação do Trabalho, o serviço irá facultar a seguinte operação:

1. admitirTrabalhador – regista a admissão de um novo trabalhador aos fundos de compensação e garantia no trabalho, utilizando para tal os seguintes parâmetros de entrada e devolvendo a seguinte informação de retorno.

### **Parâmetros:**

- Niss Trabalhador
- Modalidade Contrato [Lista pré-definida de valores – ver quadro abaixo]
- Data Início Contrato
- Data Fim Contrato
- Retribuição Base (Mensal)
- Diuturnidades (Mensal)

### **Retorno :**

- Sucesso/Insucesso
- Identificador contrato
- Código Erro
- Mensagem Erro (caso se verifique insucesso)
- Dado relevante para interpretação do erro (se aplicável)

Retorno em erro (impeditivo de avançar) quando:

<b>Código erro</b>	<b>Descrição Erro</b>	<b>Dado relevante para interpretação do erro</b>
1	"A data de início de contrato é superior ou igual a um ano face à data atual" (no online esta mensagem surge como aviso, que o	N/A



	empregador pode aceitar e ainda assim avançar. Através do WSDL é impeditiva de avançar);	
2	"A duração do período contratual é superior ou igual a dois anos." (no online esta mensagem surge como aviso, que o empregador pode aceitar e ainda assim avançar. Através do WSDL é impeditiva de avançar);	N/A
3	"É necessário indicar um valor válido para a retribuição";	N/A
4	<p>"É necessário indicar uma das seguintes modalidades de contrato válidas:</p> <p>A - SEM TERMO, TEMPO COMPLETO</p> <p>B - SEM TERMO, TEMPO PARCIAL</p> <p>C- TRABALHO INTERMITENTE, TEMPO COMPLETO</p> <p>D - TRABALHO INTERMITENTE, TEMPO PARCIAL</p> <p>E - A TERMO CERTO, TEMPO COMPLETO</p> <p>F - A TERMO CERTO, TEMPO PARCIAL</p> <p>G - A TERMO INCERTO, TEMPO COMPLETO</p> <p>H - A TERMO INCERTO, TEMPO PARCIAL</p> <p>J - CONTRATO DE TELETRABALHO, A TEMPO COMPLETO</p> <p>K - CONTRATO DE TELETRABALHO, A TEMPO PARCIAL</p> <p>L - COMISSÃO DE SERVIÇO, A TEMPO COMPLETO</p> <p>M - COMISSÃO DE SERVIÇO, A TEMPO PARCIAL</p> <p>N -</p> <p>CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO PARA PRESTAÇÃO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, A TEMPO PARCIAL</p> <p>O -</p> <p>CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO PARA PRESTAÇÃO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, A TEMPO COMPLETO</p>	N/A

	<p>P - CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO PARA PRESTAÇÃO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, A TEMPO PARCIAL</p> <p>Q - CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO PARA PRESTAÇÃO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, A TEMPO COMPLETO</p> <p>R - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PRESTAÇÃO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, A TEMPO PARCIAL</p> <p>S - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PRESTAÇÃO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, A TEMPO COMPLETO</p>	
5	O NISS do trabalhador é obrigatório	N/A
6	A data de início do contrato é obrigatória	N/A
7	A data de fim de contrato indicada não pode ter data fim quando modalidade de contrato seja “A” e “B”	N/A
8	NISS inválido	NISS
9	O Trabalhador inserido encontra-se falecido	N/A
10	O NISS introduzido deve corresponder a um Trabalhador	N/A
11	O NISS inserido encontra-se inativo.	NISS corresponde



	O NISS ativo correspondente é ...	n/A
12	NISS inativo	N/A
13	NISS inexistente	N/A
14	O valor de retribuição base (mensal) é superior ou igual a 15.000,00€	15.000,00€
15	A data início de contrato deve ser maior ou igual que 2013-10-01	2013-10-01
16	Trabalhador já admitido	N/A

### Elementos técnicos

Os parâmetros de entrada e o retorno do serviço são implementados via *data Object*. De seguida são apresentados os parâmetros de entrada, tipo de dados e requisitos que os mesmos devem satisfazer.

#### Dados do acesso

<code>nissEmpregador</code> <code>login</code>	(do	NUMBER (11)	Obrigatório  NISS com 11 dígitos e válido na Seg. Social
---	-----	-------------	--

Dados do serviço:

<b>Parâmetro entrada</b>	<b>Tipo dados</b>	<b>Requisitos</b>
Trabalhador	NUMBER (11)	Obrigatório NISS com 11 dígitos e válido na Seg. Social
modalidadeContratoTrabalho	STRING (2)	Obrigatório Valor dentro da lista acima referida (Apenas o código A a S)
dataInicioContrato	DATE	Obrigatório Maior 2013-10-01 e menor data sistema + 1 ano
dataFimContrato	DATE	Maior que a data início Obrigatório apenas para as modalidades que referem contratos a termo
Retribuição	NUMBER (10,2)	Obrigatório Maior que zero e menor que 15.000€ (online permite registar contratos com retribuições mais elevadas)
Diuturnidades	NUMBER (10,2)	Tem que ser maior ou igual que zero
<b>Parâmetro saída</b>	<b>Tipo dados</b>	<b>Requisitos</b>
IdentificadorContrato	NUMBER(15)	N/A

## Serviço – Cessar Contrato

Para proceder à comunicação de data de cessação de um contrato previamente comunicado aos fundos de compensação do trabalho, será disponibilizado o seguinte serviço:

**cessarcontrato** – regista a data e o motivo de cessação de um determinado contrato, utilizando os seguintes parâmetros de entrada e devolvendo a seguinte informação em retorno.

### **Parâmetros:**

- Identificador Contrato
- Data Cessação Contrato
- Motivo [Lista pré-definida de valores – ver tabela abaixo – linha 5]

### **Retorno :**

- Sucesso/Insucesso
- Código Erro
- Mensagem Erro (caso se verifique insucesso)
- Dado relevante para interpretação do erro (se aplicável)

Retorno em erro (impeditivo de avançar) quando:

<b>Código erro</b>	<b>Descrição Erro</b>	<b>Dado relevante para interpretação do erro</b>
1	O identificador do contrato é obrigatório.  "Campo obrigatório"	N/A
2	A data fim de contrato é obrigatória.  "Campo obrigatório"  (quando não é preenchida a Data Cessação Contrato e/ou	N/A



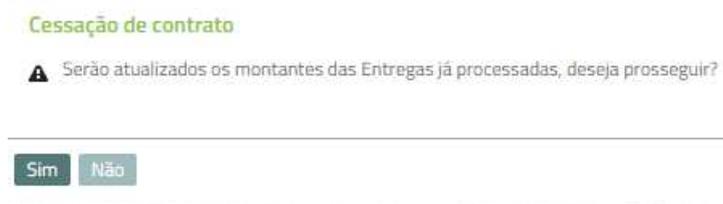
	Motivo Cessação para um contrato ativo)	
3	<p>“O prazo máximo para a comunicação da cessação de contrato são x anos”</p> <p>Quando se cessa um contrato com dada cessação superior a x anos face à data atual (à data valor de <math>x = 2</math>)</p>	x anos
4	<p>“A data de cessação deve ser posterior ou igual à data de início de contrato”</p> <p>Quando a data de cessação indicada, é anterior à data início de vigência do contrato que se pretende cessar.</p>	N/A
5	<p>"É necessário indicar um motivo de cessação válido.:" (apenas o código –até 4 dígitos):</p> <p>DCDI    DESPEDIMENTO COM DIREITO A COMPENSAÇÃO</p> <p>DSDI    DESPEDIMENTO SEM DIREITO A COMPENSAÇÃO</p> <p>RV       RESCISÃO VOLUNTÁRIA</p>	<p>Lista de códigos aceites:</p> <p>CDCI</p> <p>DSSI</p> <p>RV</p>
6	<p>“O período contratual a alterar não pode ser coincidente com um período contratual já existente”</p> <p>Quando a data de cessação indicada se sobrepõe (temporalmente) com a vigência de um outro contrato para o mesmo trabalhador/empregador</p>	N/A
7	<p>“O contrato indicado é inválido.”</p> <p>Quando o identificador de contrato não é válido.</p> <p>Quando o contrato não pertence ao empregador que invoca o</p>	N/A

	serviço.	
8	<p>“Limite excedido para alteração de dados contratuais.”</p> <p>Quando excede o limite máximo temporal definido para permitir alterar dados do contrato.</p>	Valor do limite temporal para alterações contratuais
9	<p>“O contrato indicado não está ativo.”</p> <p>Quando é inserido um identificador de um contrato que está anulado</p>	

**Observações:** Na invocação do serviço deve ser garantida, por parte de quem invoca, que a data da cessação é uma data válida, caso contrário será entendida como uma reversão da cessação ié, caso o contrato se encontre cessado, após a invocação deste serviço com uma data inválida, o mesmo ficará com a data fim sem valor preenchido.

#### Alertas (mostrados na plataforma online) que **NÃO** surgirão a quando da comunicação por WSDL

1. A cessação de contrato quando realizada na plataforma *online* alerta o utilizador para as seguintes situações:



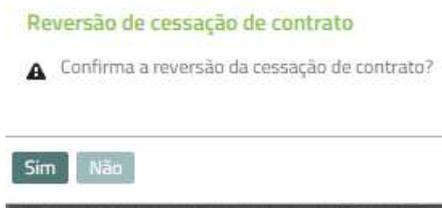
Podendo o utilizador optar por não prosseguir com cessação do contrato e alterar a data de cessação indicada. Através da invocação deste serviço (WSDL), esta mensagem interativa **não** irá surgir, assumindo o sistema nesta situação que a resposta é afirmativa, procedendo o serviço ao recálculo das entregas e à cessação do contrato.

2. Quando se procede à retificação de uma data de cessação de um contrato na plataforma *online* alerta o utilizador é informado que o contrato já se encontra cessado através da seguinte mensagem:

**“O Contrato já se encontra cessado”**

Na comunicação por WSDL este alerta não surge.

3. Para reverter a cessação de um contrato (devido a uma comunicação de cessação realizada por engano), deve invocar-se este serviço indicando a “Data Cessação” sem valor, no entanto o alerta mostrado na plataforma *online*, que permite ao utilizador não avançar com a ação, não será mencionada neste serviço, procedendo o mesmo à reversão da cessação do contrato.



### Elementos Técnicos

Os parâmetros de entrada e o retorno do serviço são implementados via data Object. De seguida são apresentados os parâmetros de entrada, tipo de dados e requisitos que os mesmos devem satisfazer.

#### Dados do acesso

nissEmpregador (do login)	NUMBER (11)	Obrigatório  NISS com 11 dígitos e válido na Seg. Social
---------------------------	-------------	--

#### Dados do serviço

Parâmetro entrada	Tipo dados	Requisitos
IdentificadorContrato	NUMBER(15)	N/A
motivoCessacaoContrato	STRING (4)	Obrigatório quando contrato está ativo.
dataFimContrato	DATE	Obrigatório quando contrato está ativo.  Maior que a data início

## Como Aceder

---

A disponibilização destes *web services* poderá estar sujeita a indisponibilidades programadas a que o Instituto de Informática se reserva o direito de fazer, tendo em conta as necessidades normais de manutenção do Sistema de Informação.

Endereços de acesso:

### Ambiente real

Admitir Trabalhador: <https://www.fundoscompensacao.pt/ws/gfct/admitirTrabalhador?wsdl>

Cessar Contrato: <https://www.fundoscompensacao.pt/ws/gfct/cessarContrato?wsdl>

### Ambiente para testes

Admitir Trabalhador: <https://pregfct.seg-social.pt/ws/gfct/admitirTrabalhador?wsdl>

Cessar Contrato: <https://pregfct.seg-social.pt/ws/gfct/cessarContrato?wsdl>

Linha de apoio: 707 200 407

